



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9223

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 29/05/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 47/2018. (REVOGADA). Denomina a "Rua Maria Clara Fernandez", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 5.086, de 19/09/2018, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 5.132, de 23/04/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 53

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.12
Ordem: 53
nº fz: 7



Nº 47/2018

18.09.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 47/2018

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Clara Fernandez no Bairro João Botelho.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 29/05/2018

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - ANOVA DO EMONICA EM 18.09.2018

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 47 /2017.

LS
COM/068
29/05/2018
Q

'DENOMINA VIA PÚBLICA'

O povo do Município de Montes Claros -MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecidas Popularmente como Rua “ B ‘, localizada no Bairro João Botelho, passa a Denominar-se Oficialmente de “ Rua Maria Clara Fernandez.

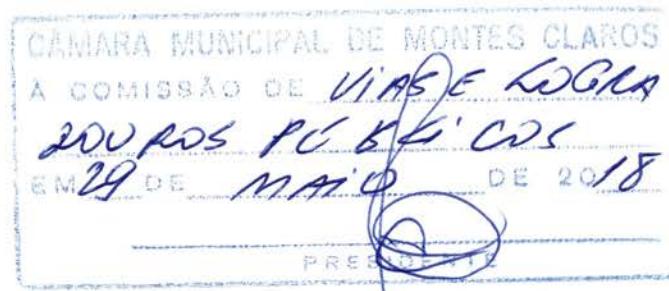
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de maio de 2018.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
22/05/2018	
HORÁRIO: 10h10	
ASS: KSR/Almeida	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público com Moradores -

Declaro, nos termos do Artigo 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de Lei que denomina oficialmente a Rua B, localizada no Bairro João Botelho, nesta cidade, de Rua Maria Clara Fernandez, conforme informações contidas no abaixo-assinados.

Montes Claros, 10 de Maio de 2018.


SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- Vereador -

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 08 de maio de 2018.

Excelentíssimo Sr.

CORIOLANDO DA SOLEDADE RIBEIRO AFONSO

M. D. Secretário de Finanças

A/C: ILDEU MAIA - VEREADOR

Memo: 51/018/GCTI

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0169/2018-GVIM

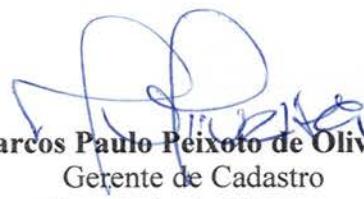
Senhor Secretário,

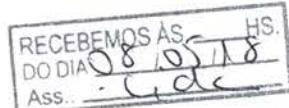
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a V. Sa. as informações requeridas pelo Vereador Ildeu Maia.

Atestamos que a Rua popularmente conhecida como Rua B, no bairro João Botelho não possui denominação oficial.

Informamos também que não há no sistema, cadastrado para fins de IPTU, nenhum logradouro com a denominação oficial de Maria Clara Fernandez.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e subscrevemos.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Secretaria de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 47/2018 QUE “Denomina Rua Maria Clara Fernandez no Bairro João Botelho”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 30 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 47/2018

AUTOR: Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Maria Clara Fernandez no Bairro João Botelho".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/05/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/06/2018.

Após receber parecer de legal e constitucional, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias ou Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua "B", localizada no Bairro João Botelho, que passa a denominar-se oficialmente de Rua Maria Clara Fernandes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do informou que a Rua "B" não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 21 de junho de 2018

Presidente (em exercício): Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares:

Suplente/Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 47/2018

AUTOR: Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Clara Fernandez no Bairro João Botelho”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/05/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/06/2018.

Após receber parecer de legal e constitucional, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias ou Logradouros Públícos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua “B”, localizada no Bairro João Botelho, que passa a denominar-se oficialmente de Rua Maria Clara Fernandes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do informou que a Rua “B” não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de agosto de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis